

Decreto N° 215 - de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.3.90.39.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0964.2.0286-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53